



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR ROBERTO CATIRICA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 43 /2018

**INSTITUI A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO
AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
EM 2018.**

Art.1º Fica concedido o Abono Natalino a ser pago exclusivamente aos servidores ativos, efetivos e comissionados, do Poder Executivo e Legislativo do Município da Serra, e em exercício no mês de dezembro de 2018.

Art.2º O abono natalino será pago da seguinte forma:

§1º Em parcela única, a ser acrescida à prestação do Auxílio Alimentação, em valor equivalente a este, no mês de dezembro.

§2º O abono autorizado por esta Lei não tem natureza salarial, e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.


Art. 3º No caso de acumulação de cargos, o servidor terá direito apenas a um abono natalino.

Art. 4º O servidor com admissão inferior a 06 (seis) meses, fará jus ao abono proporcional a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

Art.5º Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de agosto de 2018


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO CATIRICA
VEREADOR - PHS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR ROBERTO CATIRICA

JUSTIFICATIVA

Estipula o presente Projeto a criação de abono Natalino a ser pago aos servidores do Município da Serra no ano de 2018.

Tal medida se faz justa e necessária, em virtude da remuneração dos Servidores não ter sido contemplada com a revisão anual pela inflação nos últimos anos.

O abono visa fortalecer o orçamento dos servidores, especificamente no mês de dezembro, sendo a medida um alento aos servidores, que por razões de crise no âmbito estadual, não puderam obter aumento de salário efetivo.

Solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores ao presente Projeto, pelas razões explicitadas.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de agosto de 2018


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO CATIRICA
VEREADOR - PHS